

EDITORIAL



Desoneração da Folha



Novo Plano de Incentivo do Governo às Indústrias e empresas das áreas de Tecnologia da Informação

Uma das medidas propostas pelo plano de incentivo à indústria nacional é a desoneração da folha de pagamento em setores que têm o uso intensivo de mão de obra, como confecções, calçados e artefatos, móveis e software. Hoje, esses empregadores têm de recolher ao governo 20% de INSS sobre o valor dos salários de todos os seus funcionários. Com a medida, essa alíquota passará a zero, mas sem a alteração do valor do benefício. A ideia, segundo o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, é que esse projeto piloto entre em vigor até 2012. As diretrizes serão definidas por um comitê formado por governo, sindicatos e representantes do setor privado. Porém, a contrapartida do governo, visando não desfalcar sua arrecadação (que deve encerrar o ano em R\$ 1,4 trilhão), será criar outro tributo, incidente sobre o faturamento dessas empresas. A alíquota deverá variar de acordo com o setor, partindo de 1,5% sobre a receita bruta. O único segmento que já tem percentual definido é o de software, de 2,5%.

Na avaliação de Gilberto Luiz do Amaral, coordenador de estudos do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, nos moldes em que foi apresentado o plano de desoneração não há incentivo às indústrias. "Para quem planeja arrecadar mais de R\$ 1 trilhão neste ano, o corte de R\$ 25 bilhões em dois anos, ou seja, R\$ 12,5 bilhões em cada ano, é muito pouco. E, historicamente, ao se desonerar um setor, o consumo cresce e eleva a arrecadação. O que não justifica a criação de mais um imposto. Com uma arrecadação tão grande, o governo poderia arriscar mais." Amaral defende que a desoneração da folha de pagamento seja extensiva a todos os segmentos, por meio de uma redução gradual da alíquota, de 20% para 19%, e meses depois de 19% para 18%, sem grandes abalos e beneficiando todas as empresas. Para se ter ideia do novo cenário, só vai valer a pena a troca de um imposto por outro para indústrias que gastarem com o pagamento de salários e encargos sociais e trabalhistas mais de 10% de sua receita bruta, analisa o coordenador. Em outras palavras, valeria a pena para empresas que têm muitos funcionários e que recebem altos salários.

Por exemplo, um negócio que fature R\$ 1 milhão por ano e gaste 10% com a folha de pagamento, ou seja, R\$ 100 mil, vai pagar 20% sobre esse valor de INSS, o que equivale a R\$ 20 mil. Considerando o novo imposto sobre alíquota de 1,5% sobre seu faturamento, serão desembolsados R\$ 15 mil, R\$ 5.000 a menos do que com a folha. "Isso, porém, não é uma regra. É preciso calcular para cada situação. Além disso, o governo ainda não detalhou como isso será feito", destaca Amaral.

Texto extraído do Diário do Grande ABC – 03/08

Também houve reis poderosos sobre Jerusalém que dalém do rio dominaram em todo o lugar, e se lhes pagaram direitos, tributos e pedágios. (Esdras 4:20)

Setores de STAFF

Diretoria:	Setor Contábil:	Setor Fiscal:	Setor Pessoal:	Recepção / Atendimento
Daniel Pinheiro – Bel. C. Contábeis	Ana Zélia – Tc. Contabilidade	Jamile Belchote – Bel. C. Contábeis	Joanny Santana – Grad. C. Contábeis	Elieme Oliveira
Josy Sousa – Tc. Contabilidade	Joanny Santana – Grad. C. Contábeis	Marcio Andrade – Bel. C. Contábeis	Josy Sousa - Tc. Contabilidade	Giovana Sousa

FALE CONOSCO: (71) 3271-3106 / 3341-1565 / 3014-3225 / 8152-0409 / 8151-6290 ⇔ mundialfiscal@gmail.com / mundialadministracao@gmail.com
mundialcontab@gmail.com / mundialpessoal@gmail.com / mundialsetorcontabil@gmail.com / mundialdiretoria@gmail.com / www.ctcj.com.br

Destaques desta Edição:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 407/2011 DE 19/07/2011
 ALTERA TABELA DO INSS COM VIGÊNCIA RETROATIVA A 1º/07/2011



Página 2

Agenda Tributária

AGOSTO/2011



Página 2



Projeto de LC nº 591/10 propõe aumento do TETO do SIMPLES NACIONAL ⇔ **Página 2**

Conectividade Social ICP-Brasil



CONECTIVIDADE SOCIAL ICP

A mobilização das empresas continua pequena, prevalecendo à máxima de que "brasileiro deixa tudo para última hora".

Página 2

NOVIDADES TRIBUTÁRIAS

Página 2

PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 407/2011 DE 19/07/2011 – ALTERA TABELA DO INSS COM EFEITO A PARTIR DE 01/07/2011

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PARA RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.107,52	8,00%
de 1.107,53 até 1.845,87	9,00%
de 1.845,88 até 3.691,74	11,00 %

Pela segunda vez o Ministério da Previdência conjuntamente com o Ministério da Fazenda, alteram a TABELA DO INSS com efeito retroativo. Essa postura anteriormente gerou polêmicas e pressão dos sindicatos e outros setores da iniciativa privada, fazendo com que o Governo volta-se atrás considerando a TABELA para efeito em data futura, pois com o efeito retroativo gera diferenças nos recolhimentos e impactos sobre a folha de pagamento das empresas, fazendo pagar multas, sem que as empresas tenham provocado o atraso ou irregularidade.

A orientação de alguns especialistas é que se aguarde o desfecho para saber se o Governo voltará atrás, outra vez, ou não, evitando modificações na folha de pagamento e outros recolhimento, ficando sem efeito, caso haja não se confirme o atual prazo da referida Portaria.

Texto de: Daniel Pinheiro



O Projeto em tramitação na câmara prevê aumento de 2,4 milhões para 3,6 milhões, equivalente a 50% do atual TETO praticado e permitido pela legislação.

Sendo aprovado o projeto beneficiará mais de 5,2 milhões de empresas que já fazem parte do sistema.

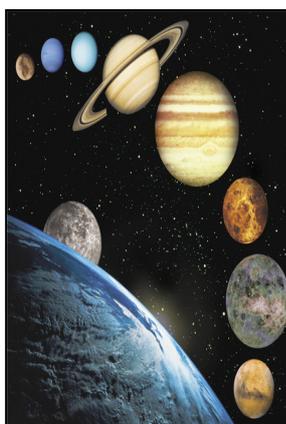
Fonte: DCI - Diário Comercio e Indústria.



Continua baixa a procura das empresas à CONECTIVIDADE SOCIAL ICP, que é uma obrigação compulsória para as empresas a partir de 1º/01/2012, já que os CERTIFICADOS atuais gerados anteriormente em disquetes terão suas validades finda em 31/12/2011. A recomendação é antecipar-se na aquisição desta nova ferramenta.

Agenda Tributária - Principais Impostos

AGOSTO/2011		
TIPO DO IMPOSTO	VENCIMENTO	OBSERVAÇÕES
COFINS (DARF)	25/08/2011	
CSLL (DARF)	31/08/2011	Opção mensal
FGTS (GRF)	05/08/2011	
ISS (DAM – Imposto sobre Serviços)	05/08/2011	
ICMS – CONTRIBUINTE NORMAL	09/08/2011	
ICMS – ANTECIPAÇÃO PARCIAL	25/08/2011	Credenciados
INSS (GPS)	19/08/2011	
INSS – DOMESTICA E CONT. INDIVIDUAL	15/08/2011	
IRRF (DARF 0561)	19/08/2011	
IRPJ	31/08/2011	Opção mensal
PIS	25/08/2011	
SIMPLES NACIONAL (DASN)	19/08/2011	



Meditação: Salmo do mês (Salmo 8)

O SENHOR, Senhor nosso, quão admirável é o teu nome em toda a terra, pois puseste a tua glória sobre os céus! Tu ordenaste força da boca das crianças e dos que mamam, por causa dos teus inimigos, para fazer calar ao inimigo e ao vingador. Quando vejo os teus céus, obra dos teus dedos, a lua e as estrelas que preparaste; Que é o homem mortal para que te lembres dele? e o filho do homem, para que o visites? Pois pouco menor o fizeste do que os anjos, e de glória e de honra o coroaste. Fazes com que ele tenha domínio sobre as obras das tuas mãos; tudo puseste debaixo de seus pés: Todas as ovelhas e bois, assim como os animais do campo, As aves dos céus, e os peixes do mar, e tudo o que passa pelas veredas dos mares. O SENHOR, Senhor nosso, quão admirável é o teu nome sobre toda a terra!

NOVIDADES TRIBUTARIAS

↔ **TRABALHISTA – NOVA TABELA INSS vigência a partir de 1º de julho de 2011;**

↔ **Estadual: 08/08/2011 – Contribuintes são convidados pela Sefaz-BA para Malha Fiscal;**

↔ **Federal – Fica prorrogado para o 5º (quinto) dia útil do mês de outubro de 2011 o prazo de entrega do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon) relativo a fatos geradores ocorridos nos meses de abril a julho de 2011;**

↔ **Federal – Os Decretos Federais 7.541, 7.542 e 7.543 de 03.08.2011. Alteram respectivamente os Anexos V, III, e I, a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI;**

↔ **MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - SOLUÇÃO CONSULTA Nº 74 de 01 de Agosto de 2011 - ASSUNTO: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF**
EMENTA: Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça Trabalhista. Os juros calculados sobre os rendimentos tributáveis recebidos acumuladamente (RRA), são juros moratórios, tributados pelo imposto de renda exclusivamente na fonte. Podendo, por opção irretroatável do contribuinte declarante, serem incluídos na Base de Cálculo do Imposto sobre a Renda na Declaração de Ajuste Anual da Pessoa Física.

↔ **Municipal – Nenhuma norma tributária fora publicada pela SEFAZ para Agosto/2011 até geração deste informativo;**

Tabela INSS e IR - 2011

Tabela de contribuição para pagamento a partir de 1º/07/2011	
Salário-de-contribuição (R\$)	Aliq. recolhimento ao INSS (%)
Até R\$ 1.107,52	8,00
De R\$ 1.107,53 a R\$ 1.845,87	9,00
De R\$ 1.845,88 até R\$ 3.691,74	11,00
Teto Previdenciário: R\$ 406,09	

IRRF

Base de cálculo mensal R\$	Aliquota %	Parcela a deduzir do IR (R\$)
Até 1.566,61	-	-
De 1.566,62 até 2.347,85	7,5	117,49
De 2.347,86 até 3.130,51	15,0	293,58
De 3.130,52 até 3.911,63	22,5	528,37
Acima de 3.911,63	27,5	723,95